



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

PROJETO LEI Nº 199/18
Data 02/05/18

SÚMULA: Altera símbolo de Cargo em Comissão, constante da Lei Municipal nº 714/14, de 01/10/2014, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica alterado o símbolo do cargo de Chefe da Seção de Inclusão Digital, constante da Lei Municipal nº 714/14 de 01/10/2014, como abaixo especificamos:

Nº de Cargos Públicos	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
01	Chefe da Seção de Inclusão Digital	CC-4

Art. 2º- Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 714/14 de 01/10/2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 02 de maio de 2018.


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Recibo de: _____

Parecer: 15 dias

Em: ____/____/____

Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de Just. Fed. e Documentos

Em: ____/____/____


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada em: 02/05/18

1ª Votação: 15/05/18 votos 80

2ª Votação: 15/05/18 votos 80

3ª Votação: ____/____/____ votos ____

Aprovado: 15/05/18



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI N° 199/18

Visa o presente Projeto de Lei alterar o símbolo de cargo em comissão constante da Lei Municipal n° 714/14, de 01/10/2014.

O cargo está criado dentro da Lei n° 714/14 de 01/10/2014, porém os serviços de obrigação do cargo não são condizentes com o valor pago.

Pretende-se que o mesmo servidor possa trabalhar em vários locais, como por exemplo, Ação Social, Tributação e outros.

Atualmente este cargo está no nível 06, R\$ 1.750,81 (hum mil setecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos), e com a alteração passará para o nível 04 R\$ 2.693,56 (dois mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos).

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado votado e aprovado na sua totalidade.

Atenciosamente


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

